



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3016 de 15 de Outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de recursos orçamentários.

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceituam os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.250, de 15 de Outubro de 2020.

Decreta

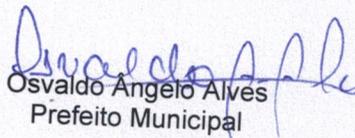
Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o artigo 1º da Lei supra citada, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar de dotações no valor de R\$ 3.607.074,60 (três milhões, seiscentos e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor	
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.4041	3.3.90.39.00	03.310.00	3.607.074,60

Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, serão provenientes dos Recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, conforme o artigo 2º da Lei supra citada.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2020.


Oswaldo Ângelo Alves
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC /SP 252934/O-4